



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1.471/2016

**ALTERA O ART. 4º DA LEI Nº. 1372/2014,
DE 01 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 4º da Lei nº 1372/2014, de 01 de julho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, porém convalidando os pagamentos já realizados sob esta mesma rubrica.”

Art. 2º - Os demais Artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 06 de setembro de 2016.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 06 de setembro de 2016.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração